

TEORIA CLÁSSICA E O EQUILÍBRIO DE PLENO EMPREGO

Arlindo Alegre Donário

Ricardo Borges dos Santos

Universidade Autónoma de Lisboa

CARS – Centro de Análise Económica de Regulação Social

2016

INTRODUÇÃO

O termo “clássicos” foi utilizado por Keynes para se referir aos economistas dos séculos XVIII e XIX e princípios do século XX, no seguimento da obra “Riqueza das Nações” de Adam Smith, publicada em 1736.

A “revolução” dos clássicos¹ seguiu-se às doutrinas mercantilistas, que vigoraram durante várias centenas de anos, e que tinham por base da riqueza das nações, entre outros factores, o metalismo (*bulionismo*), ou seja, a consideração de que era a posse de metais preciosos, sobretudo o ouro e a prata, que fundamentava a riqueza e poder das nações.

A doutrina mercantilista implicou o desenvolvimento de políticas proteccionistas consubstanciadas na imposição de impostos aduaneiros às importações e atribuição de subsídios às exportações, decorrente uma intensa intervenção do Estado na economia, de modo a obter-se um saldo positivo da balança de transacções correntes.

Com a publicação da “Riqueza das Nações” por Adam Smith iniciou-se o desenvolvimento de uma teoria económica, contrastante com as doutrinas económicas anteriores, sobretudo o mercantilismo, mas também a fisiocracia, tendo Adam Smith fundamentado a riqueza das nações nos factores de produção e na evolução da tecnologia e do capital humano e não na moeda que, como veremos, era considerada neutral em relação às variáveis reais, isto é, não influenciava o emprego, o produto, o consumo e a poupança.

A moeda, segundo o pensamento clássico tinha apenas um papel de meio geral de troca, sendo apenas a sua influência no nível geral de preços, pelo que o desenvolvimento económico real não relevava dos aspectos monetários. Esta teoria monetária virá a ser aceite, modernamente, com adaptações, pelo monetarismo de Milton Friedman.

¹ Entre os grandes economistas clássicos podem destacar-se: Adam Smith; David Ricardo; John Stuart Mill, F. Y. Edgeworth; Alfred Marshal; A.C. Pigou.

METÁFORA DA MÃO INVISÍVEL

A liberdade individual é um dos pressupostos fundamentais do modelo clássico, dado que, como expresso por Adam Smith na “Riqueza das Nações”, na célebre metáfora da “Mão Invisível”:

“...o indivíduo busca o seu interesse pessoal e, ao fazê-lo, é conduzido como que por uma mão invisível que o leva a realizar o interesse geral, mesmo que não o intente, sendo o interesse geral ainda melhor satisfeito quando o indivíduo não tem esse intento.”²

Esta metáfora de Adam Smith pode ser traduzida no que hoje é conhecido como princípio da racionalidade. Cada indivíduo procurando o seu interesse pessoal, buscando a maximização da sua utilidade, levaria à realização e maximização do interesse geral, pois a sociedade seria o somatório de todos os indivíduos. Contudo, surge a pergunta de que modos seriam harmonizados os interesses de todos?

A resposta é dada pela existência de concorrência perfeita no mercado, sem constrangimentos, o que implicava um mínimo de intervenção do Estado na economia, intervindo este apenas em alguns sectores como a justiça e a defesa nacional e em casos onde o mercado não tivesse incentivos para a produção de certos bens considerados necessários à sociedade.

É a concepção de um Estado minimalista, que fundamenta as teorias liberais actuais, como o monetarismo e as teorias das Expectativas Racionais de Robert Lucas³ e dos Ciclos Reais de Negócios^{4 5} (KYDLAND, F., PRESCOTT) as quais tiveram uma grande aplicação empírica nas últimas décadas.

Ínsito na teoria clássica, com base na interpretação que geralmente é dada a Adam Smith, está o *Laissez Faire*, onde o mecanismo do mercado, por si só, asseguraria a produção da quantidade de bens e serviços e os preços adequados, e porque a produção é dinâmica, com base no interesse pessoal, qualquer interferência por parte do Estado conduziria, inevitavelmente, a distorções que inibiriam o crescimento do bem-estar social.

² Smith, Adam (1776) - The Wealth of Nations: Book 1, Chapter I - ElecBook Classics.

³ LUCAS, R. Understanding business cycles. In: BRUNNER, K., MELTZER, A. (eds.). *Stabilization of the domestic and international economy*. Amsterdam: North Holland, 1977.

⁴ PRESCOTT, E. C. Theory ahead the business-cycle measurement. *Federal Reserve Bank of Minneapolis Quarterly Review*, v. 10, p. 9-22, 1986.

⁵ KYDLAND, F., PRESCOTT, E. C. Time to build and aggregate fluctuations. *Econometrica*, v. 50, p. 1.345-1.370, 1982.

LIBERALIZAÇÃO DOS MERCADOS

A teoria clássica e as actuais teorias liberais dos Novos Clássicos (onde incluímos a teoria dos Novos Clássicos e a teoria dos Ciclos Reais de Negócios) defendem a liberalização nos mercados de bens e serviços, de trabalho e de capitais. Dado que actualmente os mercados de bens e serviços e de capitais têm já um elevado grau de flexibilidade ao nível global, o objectivo tem sido, nas últimas décadas, o aprofundamento da liberalização do mercado de trabalho, nomeadamente, em Portugal, com a redução da protecção social dos trabalhadores a vários níveis, explicitando-se na diminuição dos subsídios de desemprego, tanto na sua vertente quantitativa como na sua dimensão temporal; na alteração das leis laborais no sentido da flexibilização dos horários de trabalho, liberalização dos despedimentos, aumento, na realidade, dos contratos de trabalho a termo certo e desenvolvimento dos contratos de prestação de serviços.

A lógica do modelo clássico e dos modelos dos novos clássicos, quanto à liberalização do mercado de trabalho, assenta na teoria dos incentivos que determinam o comportamento dos indivíduos e na concorrência a nível do mercado global, onde os custos de produção e, por consequência, a produtividade, têm um papel determinante para a realização (venda) dos bens e serviços (sobretudo os transaccionáveis) nesse mercado global, acentuando-se cada vez mais com o aprofundamento do processo de globalização.

Quanto à redução dos benefícios sociais dos trabalhadores a sua lógica tem apenas em conta a eficiência, não considerando a equidade, sendo esta um valor de tanta importância social como a eficiência. A sua lógica assenta no seguinte raciocínio: uma redução dos benefícios sociais dos trabalhadores, nomeadamente a redução do subsídio de desemprego em quantidade e duração, leva a que estes sejam incentivados a aceitar um maior gama de trabalhos concretos e com um salário menor que, no limite, deverá ser estabelecido pelo mercado, através da oferta de trabalho (pelos trabalhadores) e pela procura de trabalho (pelas empresas), dado que a maioria dos trabalhadores actualmente auferem rendimento, substancialmente, da prestação de trabalho por conta de outrem.

Esta redução de benefícios sociais dos trabalhadores tem, assim, dois efeitos:

- um que se consubstancia, pelo menos indirectamente, na redução dos custos de produção, o que leva a que o preço dos bens transaccionáveis no mercado global com elevada concorrência possa baixar e, assim, as empresas possam realizar no mercado global a sua produção, incluindo as exportações. Por outro

lado, a liberalização dos despedimentos, implicando a flexibilização das leis laborais, tem dois efeitos: um que permite ajustar o número de trabalhadores de cada empresa às flutuações da actividade económica, bem como em função da aplicação do progresso tecnológico ao processo produtivo que tende a ter o efeito de substituição de trabalho por capital;

- outro efeito consubstancia-se na diminuição da segurança dos trabalhadores (que podemos considerar como um bem primário do indivíduo) que actua como um incentivo de forma a que a concorrência entre os trabalhadores se eleve, tendo efeitos na diminuição dos salários reais, com efeitos positivos na diminuição dos custos de produção e, conseqüentemente, uma elevação da competitividade no mercado global, onde, como já referimos, se incluem as exportações.

CAIXA 1

TEORIA DA PERSPECTIVA

De acordo com a Teoria da Perspectiva, desenvolvida por Daniel Kahneman e Amos Tversky⁶, quanto à diminuição dos salários reais, a sua aceitação (e percepção de desutilidade) através da inflação e da diminuição dos benefícios sociais é diferente da sua diminuição por via da diminuição dos salários nominais.

Segundo esta Teoria da Perspectiva os indivíduos são, em geral, avessos ao risco quanto aos ganhos e proclives ao risco quanto às perdas. Tal significa que os indivíduos são mais susceptíveis (têm maior desutilidade) quanto percebem uma perda certa do que incerta. Ora, no caso da descida dos salários reais por via da inflação, tal será percebida como uma renúncia a um ganho e não como uma perda, pelo que o corte nos salários nominais será sentido com maior aversão, como uma perda.

A LEI DE SAY OU LEI DOS MERCADOS

No modelo clássico a poupança é factor fundamental do sistema económico. Desde Adam Smith que os clássicos consideram a poupança individual e colectiva como um meio para o aumento da riqueza individual e nacional. Mas que sucederá à relação com o consumo e o investimento, com base no modelo clássico? O que acontecerá aos níveis agregados de consumo e investimento no sentido de manter o nível de

⁶ Kahneman, Daniel, Tversky, Amos. *Prospect theory: an analysis of decision under risk*. *Econometrica*, v.47, March 1979.

pleno emprego? A fim de resolver esta questão o modelo clássico fundamenta-se na “lei” de Say. Diz este autor:

“Vale a pena observar que um produto desde que seja criado, pelo que, a partir daquele instante, dá origem a um mercado para outros produtos em toda a extensão de seu próprio valor.”⁷.

A lógica do modelo clássico, baseado na *lei* de Say, leva à ausência da possibilidade de crises generalizadas, desde que o mercado funcione livremente, pois na produção agregada é gerado o rendimento equivalente para adquirir a produção.

Esta argumentação consubstancia a “Lei” de Say, nome do economista francês Jean Baptiste Say (1767-1832), que se poderá resumir na seguinte frase **“a oferta cria a sua própria procura”**, frase devida a Stuart Mill⁸, ou seja, todos os rendimentos gerados na produção (salários, lucros, rendas e juros) são suficientes para adquirir essa mesma produção em termos globais, rendimentos que voltariam ao sistema e que fariam ecoar toda a produção em despesas de consumo e investimento.

Esta “lei”, também conhecida por “lei dos mercados”, ao proclamar que cada oferta cria sua própria procura, não passa de uma formulação do teorema do equilíbrio, que irá ser desenvolvido pelo Monetarismo e pelos Novos Clássicos. Contudo, seria com o marginalismo, que surgiu na década de 70 do século XIX que, alegadamente, mais adequada às exigências da demonstração científica, exposta que foi através das elaborações matemáticas, sendo esse equilíbrio consubstanciado no ajuste espontâneo das variações dos factores, ajuste resultante da interação automática e autocorrectiva dos mecanismos inerentes ao mercado.

Deste modo, o modelo clássico assume que o que é poupado consubstancia um *fundos* para o investimento em novo capital sendo a poupança a causa e o investimento o efeito. Com base em tal *lei* a procura global de bens e serviços nunca poderá ser deficiente, pois toda a poupança é veiculada para o investimento, a não ser que ocorram erros de curto prazo quanto às expectativas dos empresários quanto à procura. Como veremos, o mecanismo que leva à igualdade entre a poupança e o investimento são as taxas de juros as quais são determinadas pela poupança e pelo investimento, segundo a teoria clássica.

⁷ Say, J.B. (1821) - *A Treatise on Political Economy* - Batoch Books (2001), p. 57.” *It is worth while to remark, that a product is no sooner created, than it, from that instant, affords a market for other products to the full extent of its own value”.*

⁸ Mill, Stuart – (1888a:44) – *Of the Influence of Consumption on Production* - *“Nothing is more true than that it is produce which constitutes the market for produce, and that every increase of production, if distributed without miscalculation among all kinds of produce in the proportion which private interest would dictate, creates, or rather constitutes, its own demand.”.*

CAIXA 2

“LEI” DE SAY OU “LEI” DOS MERCADOS

A “Lei de Say” ou lei dos mercados pode consubstanciar-se na frase “a oferta cria a sua própria procura”, significando que o rendimento produzido no processo produtivo (salários, lucros, rendas e juros) pelos factores de produção (recursos naturais, capital e trabalho) seria suficiente para adquirir todos os bens e serviços produzidos sob a forma de consumo e investimento.

Toda a poupança fluiria para o investimento, dado que a poupança e o investimento dependem da taxa de juros que levaria ao equilíbrio no mercado de capitais, ou seja, à igualdade entre a poupança e o investimento, o que supõe a existência de concorrência perfeita no mercado de capitais, logo a flexibilidade da taxa de juros, flexibilidade que constituía um dos mecanismos automáticos do modelo clássico. Segundo a “lei” de Say a oferta e procura de cada bem depende apenas dos preços relativos, pelo que as funções da oferta e da procura são homogéneas de grau zero, pois se os preços absolutos dos bens variarem tal não afecta a quantidade oferecida e procurada.

Segundo esta “lei” não haveria crises generalizadas ou de superprodução relativa? Dado que a moeda era considerada neutral (tal como acontece com algumas teorias dos Novos Clássicos), não influenciando nas variáveis reais, a parte do rendimento que não fosse gasta em consumo, que é a poupança, fluiria para o investimento dado que tanto a poupança como o investimento (variáveis reais) serem determinados pela taxa de juro que seria, por sua vez, função destas variáveis e que levaria ao equilíbrio entre a poupança e o investimento.

Assim, o nível de actividade económica seria determinado pela oferta, não havendo problemas relacionados com a procura, o que, em teoria, significava que os bens se trocavam por outros bens, dado que a moeda, como referimos, era neutral, servindo apenas como um meio de troca.

Baptist Say ampliou a noção de bem, estendendo essa noção aos bens imateriais, ao contrário de Adam Smith que fundamentava a noção de bem na sua materialidade, o que permitiu ampliar a Economia ao estudo dos fenómenos sociais.

DESEMPREGO CLÁSSICO OU SECTORIAL

No modelo clássico, e em função da “lei” de Say, não eram admitidas crises de sobreprodução e de desemprego generalizado, mas apenas a possibilidade de desemprego sectorial, e de forma transitória, que ficou conhecido como **desemprego clássico**. Os clássicos consideravam que o mercado da economia capitalista se poderia desviar do seu nível de equilíbrio de pleno emprego, mas tal apenas se verificaria no curto prazo e tais desvios seriam passageiros e seriam ultrapassados automaticamente, sem necessidade da intervenção do Estado. Deste modo, a intervenção do Estado, através de políticas económicas activas, não seria desejável nem benéfica, pois tais políticas tenderiam a criar instabilidade, o que é hodiernamente sustentado pela **teoria dos ciclos reais de negócios**.

Poderiam sim, existir desequilíbrios sectoriais devido a inadaptações de determinadas produções aos desejos dos consumidores, expressas nas suas preferências reveladas, devido a alterações nos seus perfis da procura. Contudo, estas situações de desemprego sectorial seriam temporárias e desapareceriam de forma automática devido aos mecanismos automáticos do mercado.

Uma diminuição da procura de bens de certo sector produtivo teria como efeito uma diminuição dos preços dos bens desse sector e devido à flexibilidade dos preços, a procura voltaria a aumentar. Contudo, se o perfil da procura se tivesse alterado, expressa nas alterações das preferências dos consumidores, o capital fluiria dos sectores em crise para os sectores em expansão e, deste modo, restabelecer-se-ia o pleno emprego. Para os clássicos a economia global tendia a estar ao nível do pleno emprego, contrariamente ao que será exposto por John Maynard Keynes, no seu livro “Teoria Geral do Emprego do Juro e do Dinheiro”, publicado em 1936, na sequência da Grande Depressão que se iniciou em 1929.

Já antes de Keynes, Malthus, Sismondi e Marx contestaram a “lei” de Say, referindo que a procura agregada é que determinava o nível de actividade económica, pelo menos no curto prazo. Marx desenvolveu a questão sobre as crises de superprodução relativa como resultado da não realização da produção no mercado.

Nos sectores em crise, os salários reais tenderiam a diminuir, devido à flexibilidade dos salários. Uma diminuição dos preços dos bens do sector em recessão, levaria também a uma diminuição dos salários nominais, talvez mais que proporcional à descida dos preços dos bens, a fim de que os produtores tivessem um incentivo a aumentar a produção, devido à diminuição do preço do trabalho, e, assim o desemprego voltaria a subir. É interessante relacionar esta posição dos clássicos com

a actualidade, nomeadamente em Portugal. Com efeito, dada a globalização, a tendência é para aumentar a flexibilização do mercado de trabalho, e para a descida dos salários reais como instrumentos para a saída das crises.

O outro instrumento para que exista pleno emprego, como estudaremos mais adiante, é a flexibilidade da taxa de juros, que levaria toda a poupança a fluir para o investimento.

I

OS MECANISMOS AUTOMÁTICOS E O EQUILÍBRIO DO MERCADO AO NÍVEL DO PLENO EMPREGO

Como referimos, para os clássicos a intervenção do Estado deveria ser mínima, o que implicava que os mercados de bens e serviços, de trabalho e de capitais deveriam funcionar livremente, sem constrangimentos, o que implicaria que os preços dos bens e serviços, o salários reais⁹ (como preço do factor trabalho) e a taxa de juros (preço do capital) deveriam ser flexíveis, ou seja, deveriam variar em função apenas da oferta e da procura do mercado, não devendo existir preços (incluindo os salários) determinados por lei, com a intervenção do Estado.

Para os clássicos o mercado funcionaria sempre eficientemente, supondo, como pressuposto essencial, a existência de concorrência perfeita e **informação perfeita** sobre os preços e a estrutura de mercado, traduzindo-se na transparência. Os preços são os mecanismos através dos quais se obtém informação que levaria à alocação óptima dos recursos.

CAIXA 3

MECANISMOS AUTOMÁTICOS E O *LAISSEZ FAIRE*, *LAISSEZ PASSER*

Os mecanismos automáticos, imanentes ao sistema, consistem na flexibilidade dos preços, dos salários e das taxas de juro, o que implicaria a liberdade dos mercados de bens e serviços, de trabalho e de capitais.

No sistema clássico o ajustamento automático dos preços, dos salários e da taxa de juro, com total flexibilidade, seria capaz de manter o pleno emprego numa economia capitalista. Deste modo, o capitalismo seria um sistema auto-regulador onde o pleno emprego era considerado como a situação normal. Os desvios ao pleno emprego (mas apenas sectorialmente) seriam excepções, cuja duração seria curta em função apenas do tempo de ajustamento automático, não existindo necessidade da intervenção do

⁹ O salário real resulta do salário nominal ponderado pelo nível geral de preços. Denominando W pelo salário nominal, P pelo índice geral de preços, o salário real será dado por $w_r = W/P$.

Estado, sendo essa intervenção considerada ineficiente, pelo que a teoria clássica, que é actualmente seguida, com novas formas, pelos Novos Clássicos, traduz a essência do liberalismo, que se consubstancia no que é conhecido por *laissez faire*, *laissez passer*, frase que já vem do tempo dos fisiocratas franceses.

John Maynard Keynes, que inicialmente seguia a teoria clássica, veio a contestar a validade desta teoria quanto à permanência do pleno emprego como situação normal auto-regulada pelo mercado.

1.1 - MECANISMOS AUTOMÁTICOS E MERCADO DE BENS E SERVIÇOS

Foi referido que os clássicos consideravam a possibilidade de desemprego sectorial, portanto, poderia existir sobreprodução num determinado sector da economia, o que poderia ser provocado por factores exógenos, alteração do perfil da procura decorrente da modificação das preferências dos consumidores, obsolescência de determinados produtos ou outras causas.

Nestas circunstâncias, a procura desses bens diminuiria e, em consequência, o desemprego aumentava. Devido à diminuição da procura os preços, porque flexíveis, tenderiam a diminuir. O excesso de produção sectorial e, por conseguinte, desemprego neste sector, seria devido à composição da produção não estar de acordo com as preferências dos consumidores, e a baixa de preços dos bens produzidos no sector indicaria esse fenómeno, permitindo que o capital se deslocasse para os sectores que produzissem bens que estivessem em consonância com as preferências reveladas dos consumidores.

Esta diminuição dos preços dos bens deste sector levaria a que a procura tendesse a aumentar, a produção voltaria a subir e a procura de mão-de-obra subiria de novo. Contudo, se este sector da economia estivesse em declínio, outro ou outros sectores estariam em ascensão, onde a procura estaria a subir, os preços a aumentar, levando a uma maior produção, sendo necessária maior volume de trabalhadores, o que permitiria que os trabalhadores desempregados no sector em declínio encontrassem emprego nos sectores em ascensão.

Assim, a flexibilidade dos preços é o mecanismo essencial através dos quais os consumidores manifestam as suas preferências permitindo a afectação óptima dos recursos. Pode concluir-se que a intervenção do Estado, de acordo com esta teoria, criando rigidez aos preços, impondo limites mínimos ou máximos, levaria a ineficiências, logo, conduziria a uma situação inferior ao óptimo social.

CAIXA 4

EFICIÊNCIA E EQUIDADE

De notar que na lógica do modelo clássico (bem como dos modelos actuais dos Novos Clássicos) não se atende aos aspectos da *equidade*, da distribuição e redistribuição do rendimento, mas apenas à eficiência. Ora, o atender apenas à eficiência pode levar à existência de elevadas assimetrias na distribuição do rendimento, tendendo a distorções sociais incompatíveis com a harmonia da sociedade, dado que a EQUIDADE é um valor social de igual importância à da eficiência.

A liberdade económica subjacente ao modelo clássico e aos modelos dos novos clássicos, que prevêem um Estado minimalista, um Estado guardião dos contratos (Estado polícia), favorece os grupos de interesses, a maioria dos quais se constitui como grupos de pressão que actuam de forma a influenciar, de forma directa ou indirecta, o poder político para satisfazer os interesses dos seus membros.

1.2 - MECANISMOS AUTOMÁTICOS, O MERCADO DE TRABALHO, A FLEXIBILIDADE DOS SALÁRIOS E A EFICIÊNCIA

No mercado de trabalho (que faz parte do mercado de factores de produção) as empresas estão do lado da procura e os trabalhadores do lado da oferta de trabalho. As empresas visam a maximização do lucro e operam em concorrência perfeita, pois este pressuposto é essencial para se atingir a eficiência óptima, e as empresas aumentam a produção até ao ponto em que o custo marginal iguala a receita marginal. Neste mercado de concorrência perfeita, e apenas em concorrência perfeita, o preço de venda dos bens produzidos iguala, em média, o custo marginal, condição para existir eficiência, o que, por exclusão, não acontece em qualquer outro mercado de concorrência imperfeita (monopólio, oligopólio e concorrência monopolística).

Um eventual declínio na procura de bens e serviços teria reflexos imediatos na diminuição dos factores de produção (pois a procura por factores de produção é uma procura derivada da procura de bens e serviços) e, em consequência na diminuição da procura de trabalho por parte das empresas, o que se consubstanciaria num excesso de oferta de trabalho sobre a procura, levando a que o preço do trabalho - que é consubstanciado pelos salários reais - diminuísse devido à concorrência entre os trabalhadores. Esta descida dos salários reais levaria a um aumento da procura de trabalho, tendendo a restabelecer-se o nível de pleno emprego, dado que a função da

procura de trabalho é decrescente. Os trabalhadores que não conseguissem encontrar trabalho ao nível do salário anterior mais elevado, poderiam vender a sua força de trabalho ao salário corrente do mercado, a um nível mais baixo. Claro que para que este mecanismo funcionasse seria necessário que os trabalhadores não tivessem outras fontes de rendimento, nomeadamente as consubstanciadas nos subsídios de desemprego.

A liberdade e concorrência no mercado de trabalho implica que os salários reais sejam flexíveis, não devendo existir quaisquer constrangimentos legais em relação aos despedimentos ou a diminuições dos salários reais e nominais, não devendo também existir um "salário mínimo" legalmente determinado.

Nestas condições, havendo perfeita liberdade no mercado de trabalho - o que implica que o Estado deveria intervir apenas minimamente produzindo as normas jurídicas para que os contratos estabelecidos entre as partes se cumprissem¹⁰ - existiria concorrência entre os trabalhadores empregados e desempregados, levando a que, os trabalhadores empregados que não aceitassem a diminuição dos seus salários reais, nomeadamente através da diminuição dos salários nominais, seriam substituídos pelos trabalhadores desempregados que desejassem trabalhar pelo salário corrente do mercado. Deste modo, a diminuição dos salários reais tenderia a restabelecer o nível de pleno emprego. Verifica-se, pois, que este modelo apenas aceita a existência de desemprego temporário sectorial, e não desemprego generalizado, tal como Karl Marx e J. M. Keynes evidenciaram existir e como a realidade empírica nos evidencia.

Em teoria, no modelo clássico, o mercado tenderia a estar ao nível do pleno emprego, em contraste com o verificado empiricamente, podendo haver desemprego sectorial, mas não desemprego generalizado, como era teorizado por Karl Marx no século XIX e por Keynes nos anos 30 do século XX. Os clássicos davam explicações para este "aparente" paradoxo. Uma das explicações era que muitos trabalhadores escolheriam estar, pelo menos temporariamente, desempregados voluntariamente, por várias razões, entre elas quando deixam um emprego e andam à procura de outro. Assim, estes trabalhadores não contariam para o número de desemprego involuntário, não devendo figurar, por conseguinte, nas estatísticas de desemprego. Por outro lado, podem existir, e existem sempre, alguns constrangimentos legais, tradicionais e institucionais que podem levar a que o salário real esteja acima do nível que seria determinado pelas forças de mercado (pela oferta e procura), implicando, em

¹⁰ O Estado, como é evidente, deverá intervir através do sistema judicial a fim de que as normas jurídicas sejam aplicadas, usando o seu poder coercitivo, devendo proporcionar uma aplicação das normas jurídicas de forma eficiente.

consequência, um afastamento do nível de equilíbrio de pleno emprego. A flexibilidade dos salários nominais e dos preços levaria a que o salário real se ajustasse continuamente à oferta e procura de trabalho, levando à existência de pleno emprego.

A teoria laboral clássica prediz que o número de horas que os indivíduos desejam trabalhar varia com a variação do seu rendimento ou variação do salário real. Assim mesmo aumentos temporários do salário levarão a aumentos no número de horas de trabalho. Esta teoria é baseada no pressuposto de que os trabalhadores intertemporalmente substituem trabalho por lazer, trabalhando mais quando o salário sobe e consumindo mais lazer quando o seu preço (a perda de salário por consumir mais lazer) é baixo¹¹.

Contudo, esta predição da teoria tem sido difícil de provar. Estudos de vários tipos têm evidenciado a quase insignificância da substituição intertemporal do trabalho pelo lazer¹².

CAIXA 5

FUNÇÃO DE PRODUÇÃO E PRODUTO MARGINAL DECRESCENTE

A função de produção, que traduz uma relação tecnológica, pode ser expressa pela seguinte equação:

$$\text{Eq.1.2.1) } \quad y = A f (K, N, T)$$

Onde

A – representa um índice de produtividade dos factores de produção;

K - representa o factor capital;

N - representa o factor trabalho;

T - representa os recursos naturais (terra, recursos do subsolo e outros como o vento, o sol, etc.).

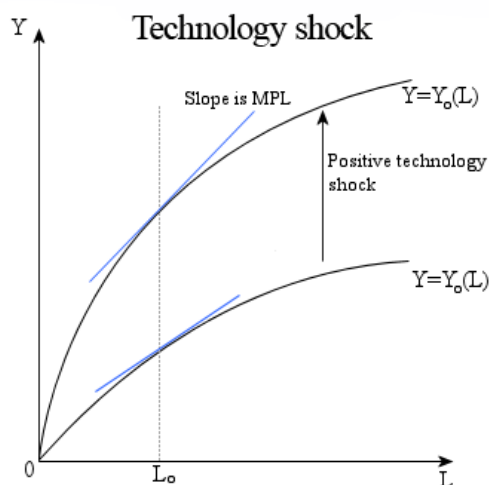
Como é evidente, uma variação de qualquer dos factores de produção, *ceteris paribus*, leva a uma alteração do produto real, y, ainda que, a partir de certo ponto, o produto marginal seja decrescente.

O símbolo A representa um factor de crescimento autónomo que capta o impacto de

¹¹ Lucas, Robert E. Jr., and Leonard A. Rapping. 1969. "Real Wages, Employment, and Inflation." *Journal of Political Economy*, 77: 721–54.

¹² Laisney, François, Winfried Pohlmeier, and Matthias Staat.- (1992). "Estimation of Labor Supply Functions Using Panel Data: A Survey." In *The Economics of Panel Data: Handbook of Theory and Applications*, edited by László Matyas and Patrick Sevestre. Dordrecht: Kluwer.

melhorias na tecnologia e outras influências que aumentam a eficácia da economia na utilização dos factores produtivos. O aumento da tecnologia, A , leva a uma deslocação positiva da função de produção¹³:



As primeiras derivadas parciais da função de produção, y , em relação a cada uma das variáveis, K , N e T são positivas, significando que o seu aumento, *ceteris paribus*, leva a uma elevação do produto, y . Contudo, as segundas derivadas de cada variável, *ceteris paribus*, são negativas, pelo menos a partir de determinado nível, traduzindo a lei do produto marginal decrescente (PMD).

No curto prazo podem considerar-se como constantes os factores capital (\bar{K}) e terra (\bar{T}) - onde o traço horizontal sobre os símbolos significa que a variável é considerada constante - sendo, por conseguinte, o factor trabalho (N) o único factor variável. Assim, a função de produção, que no longo prazo é determinada pelos factores, K , N e T (onde também poderá ser incluído o progresso tecnológico e o capital humano), com a hipótese *ceteris paribus* quanto aos factores capital e terra, no curto prazo, passa a ser apenas determinada pelo nível do factor trabalho (N), única variável que se considera variável, podendo ser definida pela seguinte expressão:

$$\text{Eq. 1.2.2) } \quad \mathbf{y = f(\bar{K}, \bar{T}, N)}$$

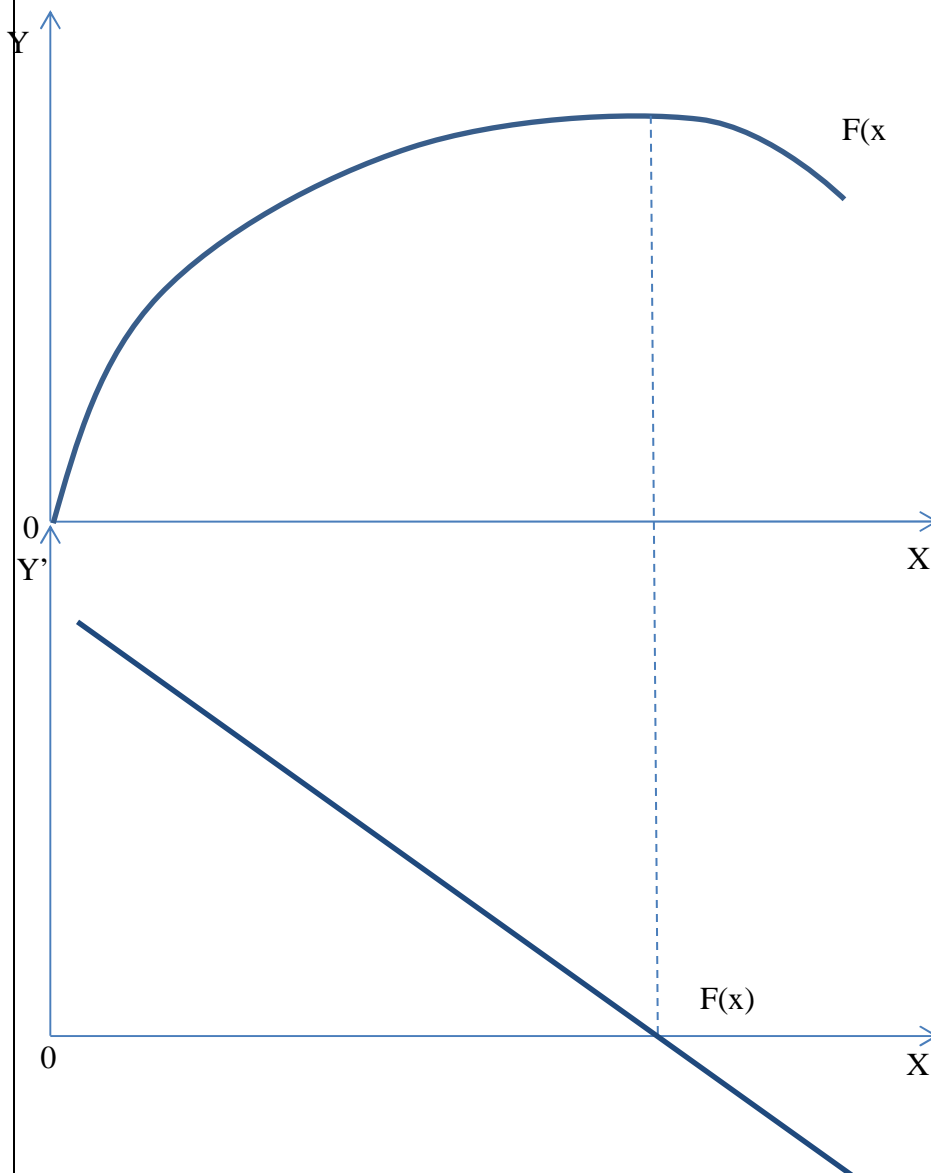
, pelo que se pode escrever mais simplesmente:

$$\text{Eq. 1.2.3) } \quad \mathbf{y = f(N).}$$

¹³[https://www.google.pt/search?q=The+aggregate+production+function+\(a\)+and+the+marginal+product&biw=1239&bih=580&source=lnms&tbn=isch&sa=X&ved=0ahUKEwiOps6-2YnLAhVEUBQKHVtdD6lQ_AUIBigB#tbn=isch&q=The+aggregate+production+function+and+tecnology+and+the+marginal+product&imgcr=qWnj8319eHNOIM%3A](https://www.google.pt/search?q=The+aggregate+production+function+(a)+and+the+marginal+product&biw=1239&bih=580&source=lnms&tbn=isch&sa=X&ved=0ahUKEwiOps6-2YnLAhVEUBQKHVtdD6lQ_AUIBigB#tbn=isch&q=The+aggregate+production+function+and+tecnology+and+the+marginal+product&imgcr=qWnj8319eHNOIM%3A)

Em termos matemáticos, a primeira derivada desta função é positiva, $dy/dN > 0$, e a segunda derivada é negativa, $d^2y/dN^2 < 0$, traduzindo que o produto marginal do trabalho (PMN) é decrescente, o que faz com que a curva da função de produção seja côncava em relação à origem, o que significa que a inclinação da curva da função de produção é positiva, sendo a função crescente, mas com uma taxa decrescente, o que é evidenciado pela sua concavidade, como pode ser observado no seguinte gráfico:

Função de produção de curto prazo e a curva da procura de trabalho



A curva mostra o máximo de produção que é possível atingir à medida que o volume do factor trabalho, N , varia, *ceteris paribus*, isto é, mantendo os outros factores produtivos constantes, no curto prazo. Cada unidade adicional de trabalho produz menos unidades de produto do que a anterior, traduzindo o produto marginal decrescente do trabalho.

Como foi referido, a curva da função de produção é côncava (pelo menos a partir de certo ponto), traduzindo a lei do produto marginal decrescente de cada factor produtivo, quando se mantêm os outros factores constantes, e a sua inclinação traduz a produtividade marginal do trabalho, a quantidade de produto adicional que se obtém com a utilização de mais uma unidade de trabalho.

Fazendo variar apenas o factor trabalho, N , mantendo os outros factores constantes, capital \bar{K} e recursos naturais \bar{T} , obtém-se a curva do produto marginal decrescente do factor trabalho, PMN, que traduz a curva da procura de trabalho por parte das empresas, N^d .

A curva da procura de trabalho obtém-se a partir da função de produção, e a procura de trabalho aumenta à medida que os salários reais diminuem. Um pressuposto fundamental dos clássicos assenta na total flexibilidade dos salários nominais (W) e dos preços (P), de modo a que os salários reais (W/P) permaneçam constantes para que o emprego se mantenha no seu nível de pleno emprego. Decorre destes pressupostos que o Estado não deve intervir nos vários mercados de bens e serviços, de trabalho e das taxas de juro, o que leva a que, de acordo com este modelo, a que a curva da oferta agregada seja vertical, ao nível de pleno emprego (denominada **emprego potencial**, de acordo com Milton Friedman)

De recordar que segundo Adam Smith e Ricardo, os salários reais tenderiam a permanecer ao nível do mínimo de subsistência, embora esse nível fosse, para Ricardo, evolutivo com o progresso económico.

A procura de trabalho para os clássicos seria determinada por duas condições:

- a) O salário real é igual ao produto marginal da última unidade de trabalho empregada, diminuindo com o aumento do número de trabalhadores empregados, devido à lei da produtividade marginal decrescente;
- b) A utilidade do salário real é igual à desutilidade marginal da última unidade de trabalho empregada, pois cada trabalhador experiencia uma desutilidade pelo tempo de lazer que perde por cada hora de trabalho a mais.

Os clássicos consideravam no seu modelo vários pressupostos, entre os quais se destacam:

- a) a existência de informação perfeita (o que não corresponde à realidade e a sua ausência constitui uma falha de mercado, como se verá noutra parte, hipótese que é abandonada pelos Novos Clássicos);

- b) o princípio da racionalidade, no sentido de que os indivíduos e as empresas têm por objectivo maximizar a sua utilidade (no caso das empresas referimo-nos à maximização do lucro);
- c) a existência de concorrência perfeita entre os produtores e também do lado dos trabalhadores.

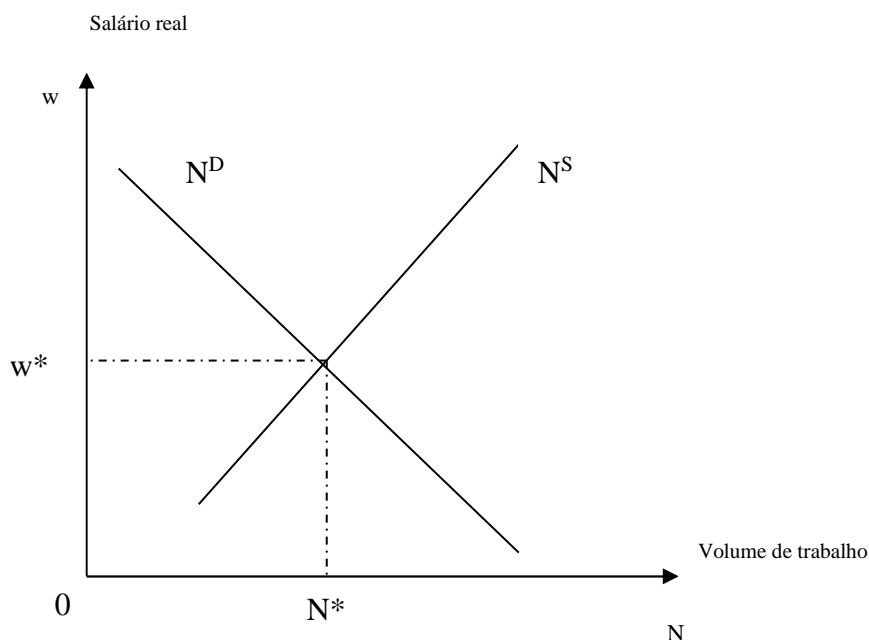
No mercado de trabalho os trabalhadores estão do lado da oferta (N^S) e as empresas estão do lado da procura (N^D), sendo o preço do trabalho consubstanciado no salário real¹⁴ (w), que se traduz na divisão do salário nominal pelo índice geral de preços, P , (ou, no caso de um determinado período, normalmente o ano, a ponderação é a taxa de inflação, π):

$$\text{Eq.1.2.4) } w = W/P$$

onde w representa o salário real, W o salário nominal e P o índice geral de preços.

No gráfico seguinte, podemos verificar esta realidade:

Gráfico n.º 1.2.1
EQUILÍBRIO NO MERCADO DE TRABALHO



O mercado de trabalho está em equilíbrio quando as famílias estão a maximizar a sua utilidade (na curva da oferta) e as empresas estão a maximizar os lucros (na curva da procura). O ponto em que se dá o equilíbrio é o ponto em que a oferta e a procura são iguais ao nível do salário real $(W/P)^*=w^*$, para o volume de emprego N^* .

¹⁴ Representaremos as variáveis reais por letras minúsculas e as variáveis nominais por letras maiúsculas.

O salário real, w , será determinado pela oferta, N^S , e procura, N^D , de trabalho, que são função do salário real, se não existirem constrangimentos, nomeadamente a intervenção do Estado fixando salário mínimo legal e outras intervenções. A procura de trabalho pelas empresas é decrescente com o salário real e a oferta, por parte dos trabalhadores, é crescente com o salário real.

CAIXA 6

PROCURA DE TRABALHO

A procura de trabalho é efectuada pelas empresas que têm por objectivo a maximização do lucro (lembrar o princípio da racionalidade). Como o trabalho é um factor de produção a sua procura reflecte o benefício esperado para as empresas pela receita marginal esperada devida à venda do produto marginal produzido pela unidade marginal do trabalho. Assim, a procura de trabalho é uma procura derivada (tal como a procura de outros factores de produção), que é a procura em relação a um factor produtivo derivada da procura dos consumidores por um bem ou serviço.

Com efeito, a procura de trabalho ou de outro qualquer factor produtivo não é um fim em si mesma mas deriva da procura pelos bens e serviços produzidos pelos factores produtivos.

Considerando-se um mercado de concorrência perfeita, a maximização do lucro será obtida no ponto em que o custo marginal, C' , de produzir mais uma unidade de um bem iguala a sua receita marginal (R'). Sendo o salário nominal, W , tem-se que o custo marginal (C') de produzir mais uma unidade é igual ao salário nominal dividido pelo produto marginal do trabalho, PMN:

$$\text{Eq. 1.2.5)} \quad C' = W/PMN.$$

Como em concorrência perfeita o preço, P , é igual ao C' , temos:

$$\text{Eq. 1.2.6)} \quad P = W/PMN ,$$

donde se tira a seguinte equação:

$$\text{Eq.1.2.7)} \quad PMN = W/P ,$$

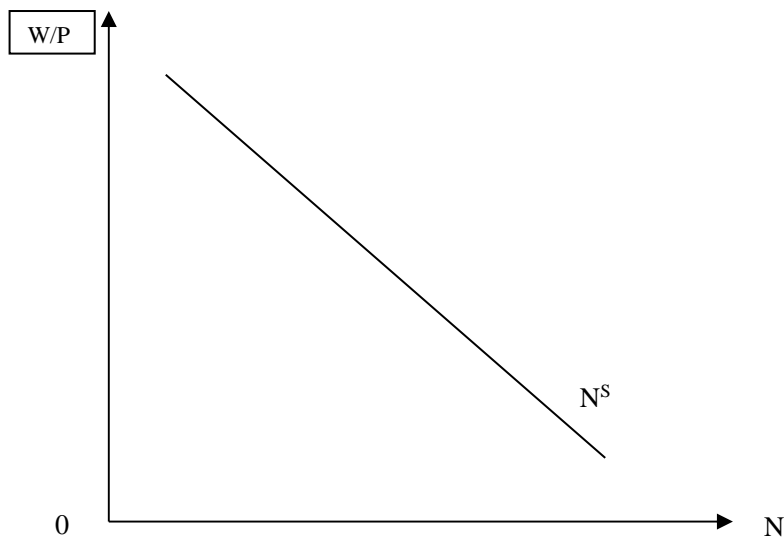
que significa que a maximização do lucro na empresa actuando em concorrência perfeita se encontra pela igualdade entre o PMN e o salário real. O produto marginal do trabalho, PMN, é decrescente traduzindo a curva de procura de trabalho por parte das empresas, procura que depende inversamente do salário real. Na hipótese *ceteris paribus*, o aumento do salário real leva a uma diminuição do volume de emprego, devido à lei dos rendimentos marginais decrescentes.

Agregando a procura de trabalho de uma empresa a toda a economia, tem-se a procura agregada de trabalho:

Eq.1.2.8)

$$N^D = f(W/P)$$

com $d(N^D)/d(W/P) < 0$, ou seja, a derivada da função procura de trabalho em relação ao salário real é negativa, traduzindo que a função é decrescente. A curva da procura de trabalho pode ser visualizada no seguinte gráfico:



A curva representa uma função decrescente do salário real, sendo, por conseguinte, a derivada da função negativa:

Eq.1.2.9)

$$dN^S/d(W/P) < 0$$

Uma diminuição do salário real tenderá a aumentar a procura de trabalho por parte das empresas. Com efeito, se considerarmos a força de trabalho como uma mercadoria (como já era considerada por Adam Smith, David Ricardo e Marx) a sua procura aumenta se o seu preço (salário real) baixar.

De notar que os salários constituem custos para as empresas e que um dos objectivos destas é minimizar os custos no sentido de maximizar os lucros que se traduzem na diferença entre os proveitos e os custos: $L = R - C$, onde L representa o lucro, R os proveitos (receitas) e C os custos.

OFERTA DE TRABALHO

A oferta de trabalho é efectuada pelos trabalhadores que visam maximizar a sua utilidade (decorrência do princípio da racionalidade), dependendo não do salário nominal mas sim do salário real. O salário depende do trabalho prestado, trabalho que, para a maioria dos trabalhadores não constitui directamente, *per se*, um prazer, mas sim uma desutilidade.

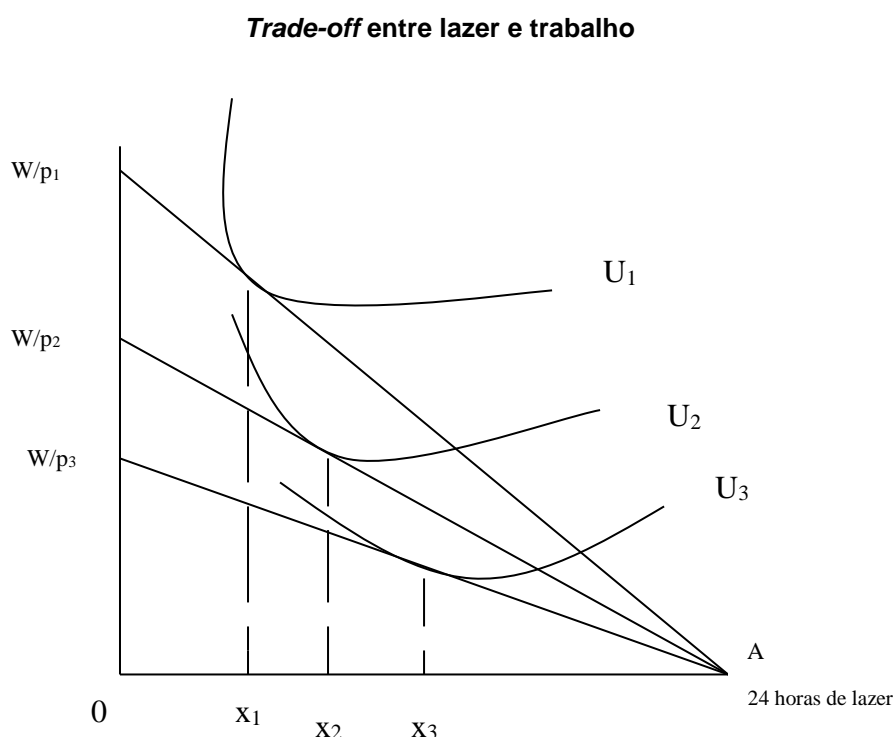
A utilidade do trabalho, para a maioria dos trabalhadores, é uma utilidade indirecta pois depende do rendimento que obtêm a fim de adquirir os bens que satisfazem as suas necessidades e desejos. O seu tempo diário disponível é limitado à duração do dia, ou seja, 24 horas. Destas, algumas são necessárias ao sono, que constitui uma necessidade física fundamental.

Podemos considerar que o tempo disponível é dividido entre o lazer o trabalho. Na realidade o tempo disponível diário é limitado e esse tempo pode ser dividido não apenas entre o trabalho e o lazer mas também entre muitas outras actividades como a procura de novo emprego, a formação, a educação e outras. Contudo, por uma questão de simplicidade considera-se que o tempo disponível é afectado entre o lazer e o trabalho.

TRADE-OFF ENTRE TRABALHO E O LAZER E MAXIMIZAÇÃO DA UTILIDADE

Quantas mais horas o trabalhador dedicar ao trabalho menos terá para o lazer. Há, assim, um *trade-off* entre o trabalho e o lazer que é considerado um bem normal. A escolha entre lazer e trabalho depende, nesta análise, do salário real, tendo em conta o constrangimento dado pela duração do dia. Considerando o salário real, que se traduz no único rendimento individual do trabalhador na hipótese de ausência de rendimentos de outras fontes, e o constrangimento da duração das horas do dia, o trabalhador faz as suas escolhas de modo a maximizar a sua utilidade, no *trade-off* entre trabalho e lazer.

A análise da maximização da utilidade das suas escolhas pode ser efectuada através das curvas de indiferença (U) e do constrangimento das horas diárias disponíveis. O gráfico seguinte evidencia essa análise:



Os valores, no eixo das abcissas, x_1 , x_2 e x_3 , representam o número de horas de lazer para cada nível de salário real, W/P_1 , W/P_2 e W/P_3 , respectivamente. O salário real está representado no eixo das ordenadas. Quanto maior o salário real maior será o número de horas dedicadas a trabalhar, com o limite da duração diária e, por conseguinte, menores horas de lazer. Se o salário real varia, a recta da restrição orçamental (constrangimento), a função utilidade do trabalhador pode ser descrita pela seguinte expressão que traduz a sua função objectivo que visa maximizar:

$$\text{Eq.1.2.10)} \quad U_{\max} = U(W/P, L),$$

onde W/P representa o salário real e L representa o lazer, função que o trabalhador quer maximizar mas sujeita ao constrangimento do tempo disponível (constrangimento orçamental), que pode ser dado pela seguinte expressão:

$$\text{Eq.1.2.11)} \quad g = g(h_1 w, h_2 L),$$

ou seja

$$\text{Eq.1.2.12)} \quad 24 = h_1 w + h_2 L,$$

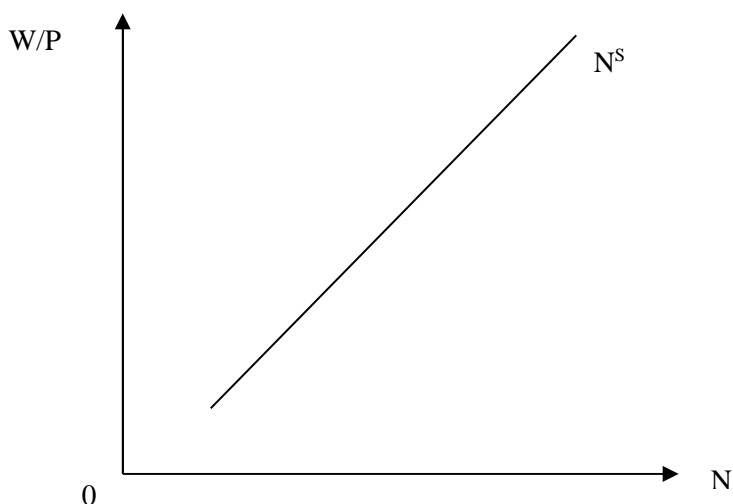
onde w minúsculo representa o salário real W/P e o número 24 representa as horas do dia. Para cada nível de salário real o ponto de equilíbrio, a maximização da utilidade do trabalhador, será dado pela tangente da recta da função constrangimento à curva de indiferença que traduz

a função utilidade.

EFEITOS RENDIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

Quando o preço do lazer aumenta (o salário real passa de W/P_1 para W/P_2 , com $W/P_1 > W/P_2$) desencadeiam-se dois efeitos: o efeito rendimento e o efeito substituição. Quando o efeito substituição é superior ao efeito rendimento a elevação do salário real leva a uma substituição das horas de lazer por mais horas de trabalho, pois o preço do lazer aumenta, traduzido no rendimento que o indivíduo deixaria de obter, pelo que a função da oferta de trabalho é crescente com o salário real, a qual está representada no gráfico seguinte:

Oferta de trabalho onde o efeito substituição é superior ao efeito rendimento.



QUANDO O EFEITO RENDIMENTO É SUPERIOR AO EFEITO SUBSTITUIÇÃO

Em certos casos e para determinados níveis de salário real, um aumento do salário real pode levar a uma diminuição da oferta de trabalho, sobrepondo-se o efeito rendimento ao efeito substituição. Estes casos podem verificar-se para níveis elevados de rendimento ou para níveis muito baixos de rendimento em certas sociedades com culturas específicas.

Existem certas culturas onde ao tempo de lazer é dada elevada importância, onde os valores dominantes são diferentes dos valores do sistema capitalista, levando as pessoas a diminuírem o tempo dedicado ao trabalho quando o seu rendimento aumenta, mesmo que temporário. Segundo os padrões do capitalismo, estas pessoas são, por vezes, apelidadas de não

gostarem de trabalhar, contudo, esse comportamento poderá ser explicado pelos valores culturais dessas sociedades, pela equação pessoal.

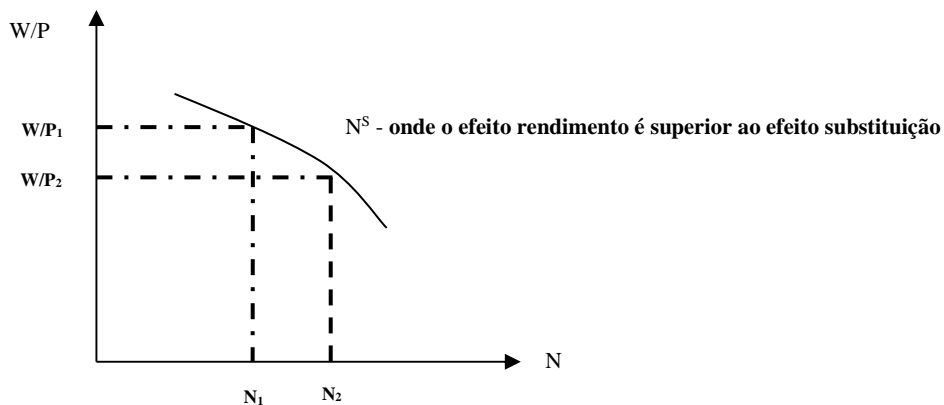
Na nossa sociedade o efeito rendimento pode ser maior que o efeito substituição para níveis de rendimento elevados, em que as pessoas valorizam mais o lazer marginal do que o rendimento marginal a partir de determinado nível elevado de rendimento.

Sendo o tempo dedicado ao lazer um tempo que, por definição, proporciona ao indivíduo elevada satisfação desde que disponha de rendimento para consumir outros bens que desejar, nomeadamente o lazer, podendo escolher as actividades que lhe maximizam a utilidade, um aumento do salário pode levar a que o efeito rendimento seja superior ao efeito substituição e, deste modo, haja uma diminuição das horas dedicadas ao trabalho quando o salário real aumenta.

Em certas circunstâncias, quando o rendimento do trabalho aumenta, o efeito combinado dos efeitos substituição e rendimento é incerto, o que significa que o efeito resultante depende das magnitudes do efeito substituição e do efeito rendimento. Se o efeito substituição for superior ao efeito rendimento, um aumento dos rendimentos reais do trabalho levará a um aumento das horas de trabalho.

Pelo contrário, se o efeito rendimento for superior ao efeito substituição, um aumento do nível do salário real tenderá a diminuir o número de horas dedicadas ao trabalho. Nestes casos os indivíduos tendem a obter o seu rendimento também de outras fontes além do trabalho, nomeadamente rendimentos de capitais financeiros (dividendos, mais-valias de acções, retornos de obrigações do Estado e privadas, rendas de imóveis) o que lhes permite e os leva a optarem por maiores tempos de lazer. Neste caso a função da oferta de trabalho é decrescente e, assim, a curva da oferta de trabalho, poderá ter a configuração mostrada no gráfico seguinte:

Oferta de trabalho onde o efeito rendimento é superior ao efeito substituição



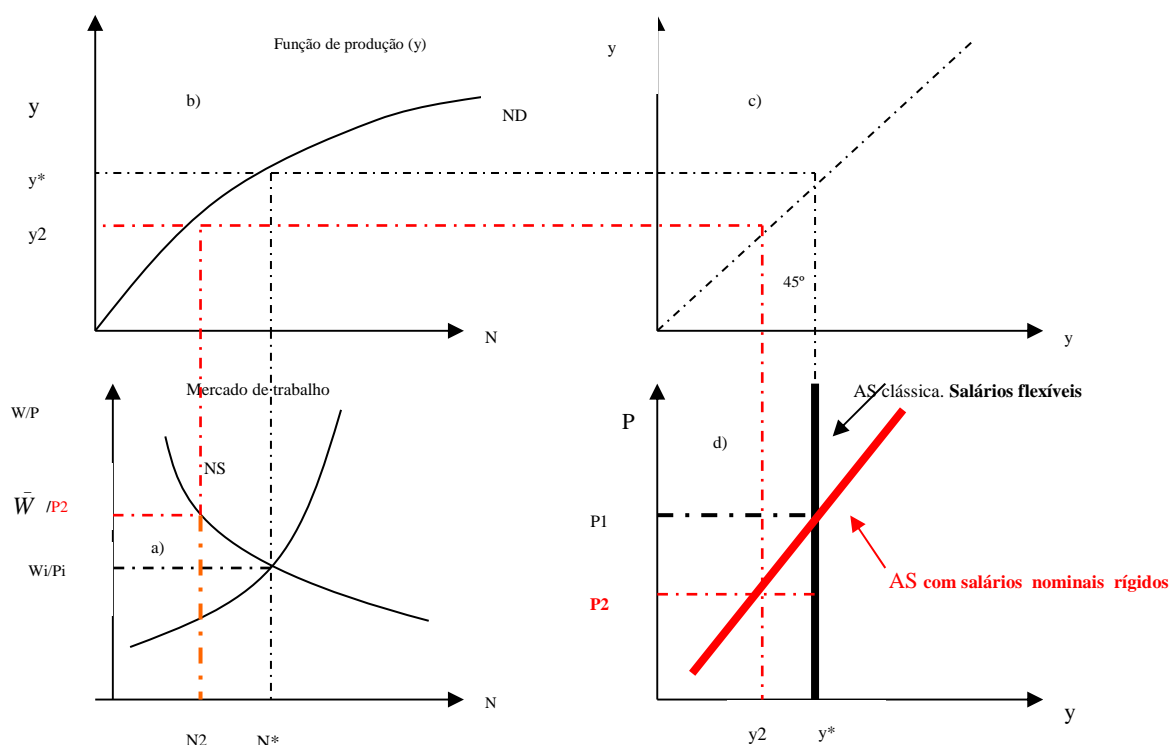
Este gráfico evidencia as situações em que o efeito rendimento é superior ao efeito substituição, pelo que um aumento do salário real leva a uma diminuição das horas dedicadas ao trabalho.

Para níveis muito baixos de rendimento e em determinadas sociedades com certos valores culturais, a curva da oferta de trabalho é decrescente, tal como para elevados níveis de rendimentos de trabalho. Nos casos em que o efeito rendimento é superior ao efeito substituição, um aumento dos impostos directos sobre o rendimento do trabalho levará os indivíduos a trabalhar mais, sobretudo nas situações em que os indivíduos não tenham outras fontes de rendimento para além do trabalho. Com efeito, uma diminuição dos impostos sobre os rendimentos do trabalho leva a que o rendimento disponível se eleve.

A OFERTA AGREGADA E MERCADO DE TRABALHO

Tendo em conta que no curto prazo a variável determinante da variação do produto é o trabalho, N , dado que se consideram constantes os outros factores de produção, capital K , e recursos naturais, T bem como a tecnologia, A , pode deduzir-se a curva da oferta agregada, considerando o mercado de trabalho e a função de produção, o que é efectuado a seguir:

A determinação da Oferta Agregada



Existe apenas um único nível de produção, y^* , que será produzido pelo nível de equilíbrio no mercado de trabalho para um nível de equilíbrio do salário real, $(W/P)^*$. O nível de oferta agregada é independente do nível de preços, por isso a curva da oferta agregada é vertical, com os salários flexíveis. Se os salários forem rígidos, e no caso de uma diminuição do nível geral de preços, com $P_2 < P_1$, deixaria de existir pleno emprego e a curva da oferta agregada seria inclinada, sendo o nível de emprego dado por y_2 , inferior ao nível de pleno emprego y^* .

No mercado de trabalho [gráfico a)], o salário real (W/P) é determinado no mercado, pela oferta de trabalho [$N^S = f(W/P)$], que é função do salário real e pela procura de trabalho que também é função do salário real [$N^D = f(W/P)$], supondo que existe concorrência perfeita e ausência de constrangimentos devido à intervenção do Estado.

Dados o capital e os recursos naturais, o volume de trabalho utilizado determina a quantidade de produção, y^* , como pode ser visualizado no gráfico b). O terceiro gráfico, c), é um gráfico de passagem, onde está desenhada uma bissetriz, a fim de mostrar o produto nos eixos das coordenadas, para ajudar a determinar o gráfico d).

Considera-se que os preços dos bens e serviços são flexíveis bem como os salários reais (que traduzem os mecanismos automáticos). No gráfico d) pode partir-se de um nível de preços P_1 , cujo nível de preços também está reflectido no gráfico a) para a determinação do salário real –

mercado de trabalho – a que corresponde o nível de salário nominal W_1 , dando origem ao salário real correspondente, que leva o mercado de trabalho ao equilíbrio, onde a oferta e procura de trabalho se igualam, significando que a este nível de salário real não existe desemprego voluntário, dando origem ao volume de produção, y^* , de pleno emprego.

Partindo do ponto de equilíbrio do mercado de trabalho, ao traçar-se um segmento de recta quebrada em direcção à curva da função de produção, encontra-se o correspondente volume de produção, y^* , no eixo das ordenadas do gráfico b). Traçando um segmento de recta horizontal da curva da função de produção em direcção ao gráfico c) encontra-se a bissectriz deste gráfico. Trace-se outro segmento de recta vertical quebrada deste ponto da bissectriz do gráfico c) em direcção ao quadrante d), até ao eixo das abcissas. Considerando-se o nível de preços P_1 , no eixo das ordenadas do gráfico d) e traçando-se um segmento de recta horizontal a partir deste ponto, determina-se um ponto pelo encontro com o segmento de recta vertical traçado a partir do gráfico c).

Na hipótese do nível de preços baixar, de P_1 para P_2 , [$P_2 < P_1$], se os salários nominais não baixassem implicaria uma subida dos salários reais e, por consequência, o preço do trabalho aumentaria e levaria a que a procura de trabalho descesse, criando desemprego. Contudo, como se considera que o salário nominal é flexível, podendo variar, ao baixar o nível de preços o salário nominal baixaria também pelo menos tanto como o nível de preços, levando a que o salário real se mantivesse, pelo que o nível de produção de pleno emprego, y^* , manter-se-ia, devido à flexibilidade dos preços e dos salários nominais, o que requer a liberdade nos mercados de bens e serviços e no mercado de trabalho. Deste modo, com um nível de preços mais baixo, P_2 , representado no eixo das ordenadas do gráfico d) verifica-se que o volume de produção, y , é o mesmo que existia com um nível de preços mais elevado. Estando definidos dois pontos no gráfico d), podemos traçar uma semi-recta contínua unindo esses pontos, obtendo-se uma curva rectilínea vertical, que representa a OFERTA AGREGADA CLÁSSICA.

Suponha-se que devido a algum choque externo na economia - por exemplo uma diminuição do valor das habitações ou títulos - reduz o valor das poupanças pessoais e leva os indivíduos a gastarem menos pelo que eles podem reconstruir as suas poupanças. A procura de bens e serviços cairá. Antes do choque, a procura e oferta eram X ; depois do choque é $X-Y$. Se todos os preços forem totalmente flexíveis, incluindo o preço da força de trabalho, haverá uma descida de todos os preços.

Com os consumidores a pouparem mais porque o consumo desceu, não só os preços de bens e serviços baixam mas também as taxas de juros. Esta descida das taxas de juros induzirá os indivíduos a obterem mais crédito. Com os preços mais baixos (efeito Pigou) e mais crédito o consumo tenderá a subir levando a economia ao seu estado normal de pleno emprego estável.

Dado que os consumidores que não são trabalhadores e cujos rendimentos não sofreram alteração tenderão a consumir mais quando os preços descem (Posner,2009:1-2). Este é o modo como o sistema opera, tendo por pressupostos a flexibilidade dos mercados de bens e serviços de trabalho e de capitais, levando a economia a auto-regulação ao nível do pleno emprego sem necessidade da intervenção do Estado.

A NEUTRALIDADE DA MOEDA NO MODELO CLÁSSICO

O modelo clássico é um modelo em que a moeda não influi na determinação das variáveis reais, tais como o nível de produção e do emprego. A moeda é um meio geral de troca, influenciando apenas o nível geral de preços, sendo, pois, neutral em relação ao volume de emprego e produção. A teoria clássica da moeda consubstancia-se no que ficou designado por **TEORIA QUANTITATIVA DA MOEDA**, que se será estudada mais além.

Verifica-se, pois, que o nível de emprego e do produto é, no modelo clássico, determinado pelo lado da oferta, mesmo no curto prazo, contrariamente ao que será referido por Keynes, para quem o nível de actividade económica é determinado, no curto prazo, pela procura efectiva que se traduz na igualdade entre a procura agregada e a oferta agregada. No modelo clássico não haveria problemas com a procura, com a realização da produção, tendo em conta a "lei" de Say. Para completar o modelo é necessário ainda analisar o mercado de capitais e a determinação da taxa de juros.

1.3 - MECANISMOS AUTOMÁTICOS E MERCADO DE CAPITAIS. A DETERMINAÇÃO DA TAXA DE JURO. TEORIA REALISTA DO JURO.

A "lei" de Say poderia olvidar uma questão importante relacionada com a poupança. Embora seja um truísmo que o produto obtido no processo produtivo, num determinado período de tempo, seja idêntico ao rendimento gerado, não haverá garantia de que os sujeitos económicos que recebem esse rendimento o gastarão todo, pelo que tenderia a existir parte do produto criado que não seria realizado, pois parte do rendimento poderia ser poupado e, assim, não seria reflectido na procura agregada.

A poupança constitui uma "fuga" ao circuito económico, não se consubstanciando na procura no mercado, não sendo criada a procura pela oferta, como refere a "lei" de Say. As consequências traduzir-se-iam numa procura efectiva insuficiente em relação ao produto criado, podendo geral, nos períodos seguintes, uma diminuição da produção e do emprego.

Mas, para os clássicos¹⁵ não existiria um problema com a poupança, não se verificando uma diminuição da procura efectiva, pois qualquer parte do rendimento poupada fluiria totalmente para o investimento, colmatando-se, deste modo, a diferença entre o rendimento recebido pelas famílias e o seu consumo, o que aconteceria através do investimento, o que aconteceria através do mercado de capitais, cujo mecanismo de ligação entre a poupança e o investimento seria a taxa de juros. Em resumo, o que seria poupado iria para investimento, colmatando-se, deste modo, o hiato entre o rendimento e o consumo. Nem todas as empresas produzem bens e serviços para serem consumidos pelas famílias; muitas delas produzem bens de capital para serem vendidos a outras empresas. Assim, se as empresas como um todo investirem tanto como as famílias desejam poupar, não haverá problemas de sobreprodução e, então, verificar-se-ia a "lei" de Say.

Tal como para os mercados de bens e serviços, também para o mercado de capitais deveria existir liberdade, significando a flexibilidade da taxa de juros, que constitui o preço do capital. Essa flexibilidade traduz-se num mecanismo automático que leva a que a taxa de juros leve a que a poupança, o excesso da produção sobre o consumo, flua para o investimento.

Se o investimento fosse inferior à poupança nem toda a produção seria gasta e, por consequência, tenderia a haver sobreprodução relativa, gerando desemprego involuntário, o que contrariaria a "lei" de Say. Mas no modelo clássico, a poupança não constituiria qualquer problema quanto aos gastos totais da produção, pois a taxa de juros, sendo flexível, seria o mecanismo que levaria a poupança para o investimento.

A taxa de juro no modelo clássico, contrariamente ao modelo de Keynes, como veremos, é determinada por variáveis reais, ou seja, pelo investimento (I) e pela poupança (S). Estas duas variáveis dependem da taxa de juros (i) e determinam-na, podendo ser expressas pelas equações seguintes:

$$\text{Eq. 1.3.1} \quad \mathbf{S = f(i) ,}$$

podendo escrever-se

$$\text{Eq. 1.3.2} \quad \mathbf{S = a + bi ,}$$

com $dS/di = b > 0$

$$\text{Eq. 1.3.3} \quad \mathbf{I = g(i) ,}$$

podendo escrever-se

¹⁵ Entre os autores clássicos que defendiam a teoria realista dos juros podem citar-se: Bohm Baverk, A. Marshal (em *Pinciples of Economics*), Irving Fisher (em *The Theory of Interest*) e, mais recentemente F. Hayek.

Eq. 1.3.4 $I = I_0 - hi$,

com $dI/di = -h < 0$, onde S representa a poupança, sendo o investimento representado por I e a taxa de juros representada por i .

O investimento, que se traduz na procura de capital ou de fundos para investir, é determinado, além da taxa de juros, também pelas expectativas de lucro, expectativas que seriam exogenamente determinadas ou seja, a procura de capital será determinada pela produtividade marginal do capital isto é, pela receita marginal proveniente da utilização de uma unidade adicional de capital.

Para dadas expectativas de lucro, o nível de investimento seria determinado pela taxa de juro, numa relação inversa. A taxa de juro representa o custo de financiamento dos vários projectos de investimento, quer se recorra ao sistema financeiro quer se verifique o autofinanciamento, atendendo ao custo de oportunidade. Se a taxa de juro estiver relativamente alta, alguns projectos não serão realizados e, por conseguinte, a procura de capitais seria insuficiente, o que levaria a que a poupança seria superior ao investimento.

Nestas circunstâncias sendo a oferta de capitais consubstanciada na poupança, superior à procura de capitais, traduzida pelas despesas de investimento, a taxa de juro tenderia a baixar e novos projectos de investimento realizar-se-iam, havendo, assim, um aumento da procura de capitais. O processo continuaria até que toda a poupança fluísse para o investimento.

A poupança implica um custo, pois representa uma "abstinência¹⁶" do consumo imediato. Os indivíduos tendem a valorar mais o presente do que o futuro, daí a existência de uma "**taxa de desconto**" ou "**taxa de depreciação do futuro**¹⁷" no que concerne aos rendimentos futuros, atendendo a que o indivíduo normal prefere uma satisfação imediata a uma satisfação futura (razão psicológica). Nesta perspectiva os juros seriam o "preço do tempo".

Tendo em conta os ensinamentos actuais da neuroeconomia, pode expressar-se a taxa de desconto do futuro, considerando o ponto de referência, através da seguinte equação¹⁸:

¹⁶ Para Senior, na sua obra *Outline of the Science of Political Economy - 1836*, a poupança dependia da "abstinência" dos consumidores.

¹⁷ von Bohm Baverk - *La théorie positive du capital* - Giard (1929).

¹⁸ Glimcher, Paul (2011:291) - *Foundations of Neuroeconomic Analysis* - New York University.

$$\text{Ponto de referência} = \mu_1 + \xi^1 EU_{t+1} + \xi^2 EU_{t+2} + \xi^3 EU_{t+3} + \dots$$

Onde ξ é o parâmetro de desconto, com $1 > \xi > 0$; μ_1 é a utilidade dos bens que já se possuem, e os subsequentes μ 's representam a utilidade esperada que se espera obter em cada momento futuro. O factor ξ é normalmente expresso como $1/(1+r)$, onde r é a taxa de desconto.

De acordo com a teoria clássica, a taxa de juro constitui um incentivo à poupança, correspondendo a cada taxa de juros uma dada oferta de poupança, que igualaria a desutilidade que representa para o indivíduo a poupança (o não consumo) e a utilidade representada pelos juros.

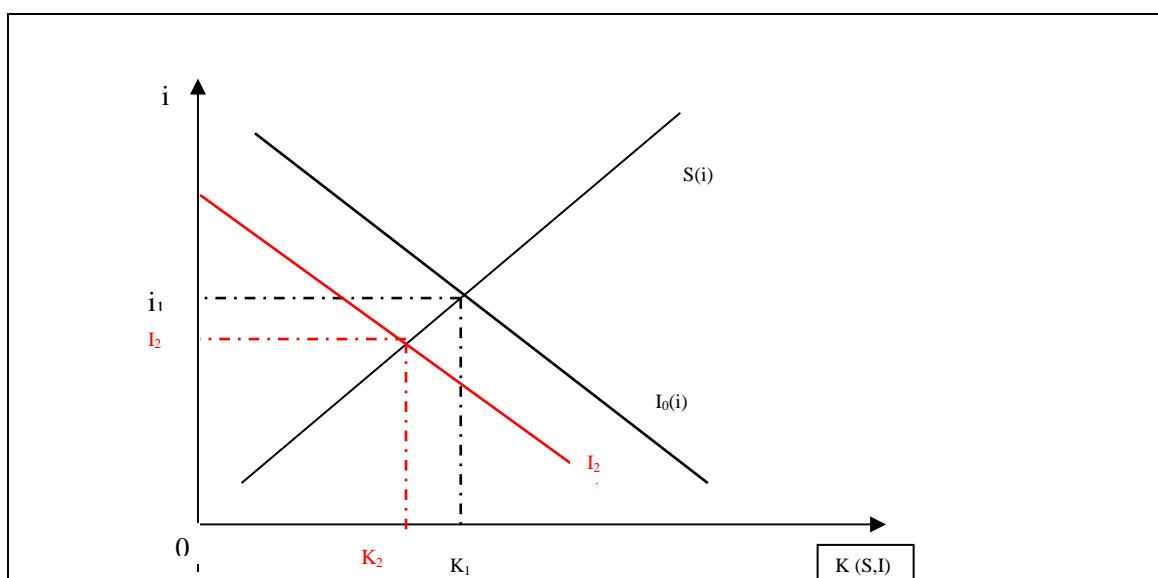
Contudo, como será analisado por Keynes, a poupança é determinada sobretudo pelo rendimento disponível e só se formará para além de certo nível de rendimento disponível. Com efeito, os indivíduos com rendimentos baixos, aquém do que se pode considerar o salário natural, têm uma propensão marginal à poupança tendente a zero.

A taxa de juro, segundo Bohm-Bawerk, fundamentar-se-ia na teoria da depreciação do futuro. O indivíduo tende a preferir o presente ao futuro; daí que se tenha em conta a taxa de actualização, que consubstancia a depreciação do futuro.

O nível da taxa de juro, ao ser determinado pela oferta de capitais (poupança) e pela procura de capitais (investimento), pode ser observado no gráfico seguinte:

Gráfico n.º 1.3.1

O mercado de capitais. Determinação da taxa de juro



Tanto a poupança como o investimento dependem da taxa de juro que é o mecanismo que faz com que a poupança flua para o investimento. Se a taxa de juro estiver acima

do equilíbrio nem toda a poupança será investida e a taxa de juro tenderá a diminuir, o investimento aumentará e a poupança diminuirá até que se encontre o equilíbrio, entre a poupança e o investimento, $S=I$, pelo que não se desencadeariam crises generalizadas de sobreprodução relativa¹⁹.

O gráfico mostra o mercado de capitais (K) e a determinação da taxa de juro real, i , a qual tem a natureza realista por ser determinada por duas variáveis reais, o investimento e a poupança que consubstanciam a procura e oferta de capitais, respectivamente.

Se houver liberdade no mercado de capitais (K) a taxa de juro faz com que toda a poupança seja investida, levando ao equilíbrio no mercado, no qual se supõe existir concorrência. A poupança será tanto maior quanto maior for a taxa de juro, sendo, por conseguinte, uma função crescente com a taxa de juro e o investimento será maior quanto menor for a taxa de juro, sendo decrescente com a taxa de juro, dado que a taxa de juro constitui um custo do investimento.

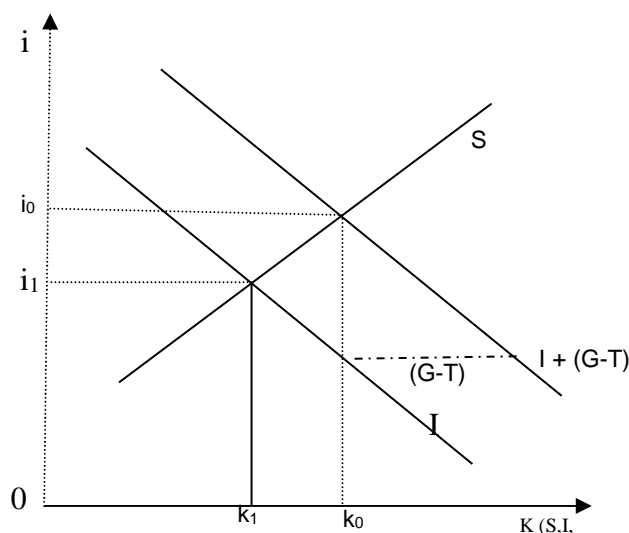
No caso de existir, de forma exógena, uma diminuição das expectativas de lucro de projectos de investimento, haveria uma deslocação da curva do investimento para baixo e para a esquerda, o que levaria a taxa de juro de i_1 para i_2 , como pode ser observado no gráfico 1.3.1 e, em consequência, a poupança diminuiria mas o consumo aumentaria e, assim, continuar-se-ia a verificar o pleno emprego conforme sugerido pela “lei” de Say.

Note-se que no caso do orçamento do Estado ter um défice, (o que não era aceitável pelos clássicos), a procura de fundos pelo Estado para financiar o défice (no caso de o Estado não recorrer ao financiamento através da criação de moeda) seria somado à procura de capitais pelo sector privado, o que tenderia a elevar a taxa de juro e, em consequência, esta tenderia a aumentar e o investimento privado desceria, como poderá ser visualizado no gráfico seguinte:

¹⁹ Esta visão da teoria dominante dos clássicos é contrária às teorias de Karl Marx e de Keynes.

Gráfico 1.3.2

Determinação da taxa de juros através da oferta e procura de capitais,
integrando a procura privada e do Estado



O défice (D_0) traduz-se na diferença entre as receitas do Estado, T - que por simplificação consideramos que provêm apenas dos impostos - e os gastos que denominamos por G , sendo o défice, $D_0 = G - T$.

Quanto maior for o défice do orçamento do Estado, e desde que seja financiado pela emissão de dívida pública, mais elevada tenderá a ser a taxa de juro levando a que, para uma dada expectativa de lucros, o investimento privado diminua, o que é conhecido como *Crowding out Effect*.

Esta teoria realista dos juros supõe que a poupança antecede, necessariamente, o investimento. A moeda não tem qualquer papel na determinação do investimento, pois é considerada neutral em relação às variáveis reais, não determinando a taxa de juro. Não atende, também, ao papel do crédito das instituições financeiras como criação monetária e também determinante do investimento, o que será analisado pelas teorias monetárias do juro, nomeadamente por Keynes e Knut Wicksel.

II

TEORIA QUANTITATIVA DA MOEDA

Para os clássicos a moeda era como um "*véu monetário*" que não tinha efeitos nas variáveis reais da economia, tais como o emprego e o produto ou o rendimento real. Os seus efeitos reflectiam-se apenas nos preços.

A teoria quantitativa da moeda²⁰, nas várias formas que tomou através dos tempos, é a mais antiga e uma das mais influentes na explicação do nível geral de preços e, por conseguinte, do valor da moeda que é o inverso do nível geral de preços. Os movimentos do nível geral de preços eram imputados apenas a factores monetários, sendo, por conseguinte, as variações da quantidade de moeda em circulação que explicavam os movimentos de subida e de baixa dos preços. A formação dos preços dos bens e serviços e a teoria monetária foram desenvolvidas separadamente.

Na sua forma menos elaborada a teoria quantitativa da moeda diz que o nível geral de preços varia directa e proporcionalmente com a quantidade de moeda em circulação. Contudo, existem outros factores que terão de ser levados em conta para a explicação do nível geral de preços.

2.1 - A EQUAÇÃO DAS TROCAS

A teoria quantitativa da moeda assenta na equação das trocas que pode ser explicitada por:

$$MV = PT,$$

onde

M - representa a moeda em circulação;

V - é a velocidade de circulação da moeda por unidade de tempo;

P - representa o nível geral de preços;

T - é o número de todas as transacções efectuadas por unidade de tempo.

Esta equação é uma tautologia, pois é sempre verdadeira, dado que o preço médio dos bens vendidos multiplicado pelo número de unidades transaccionadas é igual ao

²⁰ Já no século XVI, Jean Bodin, na sua "*Réponse aux paradoxes de M. Malestroit*" (1568), referia que a alta de preços então verificada era devida ao afluxo de metais preciosos vindos das Américas, tese a que adere Adam Smith.

produto do volume da moeda em circulação pelo número médio de vezes que cada unidade monetária circula numa unidade de tempo.

PT expressa o valor monetário dos bens vendidos e MV é outra forma de expressar a mesma substância. Sempre que um dos factores de uma lado da equação varia, essa alteração necessita de ser compensada por um ou mais dos outros factores.

2.2 - AS HIPÓTESES DOS CLÁSSICOS PARA QUE A EQUAÇÃO DAS TROCAS SE TRANSFORME NUMA TEORIA

A teoria clássica considerava que a economia estaria, normalmente, ao nível de pleno emprego, pelo que, no curto prazo, se considerava que a produção era constante, estabelecendo-se ao nível do pleno emprego, pelo que T poderia ser considerado constante.

Por outro lado, a velocidade de circulação da moeda era também considerada constante. Esta é a segunda hipótese. Os clássicos consideravam que a velocidade de circulação da moeda, V, era constante devido aos hábitos e a uma relativa consistência quanto ao seu comportamento de gastar. Os factores institucionais e tecnológicos do processo de transacções reforçavam a constância de V, pois poderiam ser admitidos como constantes no curto prazo.

Estas hipóteses, da constância de T e de V, transformavam a equação das trocas numa teoria explicativa do nível de preços, pelo que a identidade da equação das trocas converte-se numa equação condicional que leva à teoria expressando a relação entre a oferta de moeda e o nível geral de preços.

2.3 - A TEORIA QUANTITATIVA NA FORMULAÇÃO DO RENDIMENTO

Na sua formulação inicial a teoria quantitativa levava em conta todas as transacções intermédias que envolvessem moeda. Mas o que mais interessa é o nível de rendimento que uma economia gera, pois é o rendimento real que determina o nível de vida das pessoas. Daí que se tenham em consideração, numa outra formulação da teoria, apenas as transacções finais que constituem o rendimento nacional.

Assim, a equação das trocas toma a seguinte forma:

$$MV = Py ,$$

onde y representa o rendimento real, a quantidade nominal de moeda tem o mesmo significado que anteriormente, mas V é, nesta formulação, o número de vezes que a massa monetária circula em cada unidade de tempo e que é usada nas transacções

finais, ou seja, nas transacções que formam o produto anual de bens e serviços. V representa a velocidade rendimento da moeda, por unidade de tempo, nesta formulação de Fisher.

2.4 - FORMULAÇÃO DE CAMBRIDGE OU DOS SALDOS MONETÁRIOS. FUNÇÃO PROCURA DE MOEDA

A formulação de Cambridge da teoria quantitativa da moeda, é assim denominada por ter nascido na Universidade de Cambridge, teve como autores Alfred Marshall e A. C. Pigou²¹. Esta formulação, embora evidenciasse uma relação proporcional entre a quantidade da moeda em circulação e o índice geral de preços, colocava a ênfase na **função da procura de moeda**, ou seja, nas decisões dos indivíduos em deterem um montante óptimo de moeda (saldos monetários desejados), tanto por motivos de transacção como por motivos de precaução. Mas os saldos monetários detidos pelos indivíduos não proporcionavam qualquer retorno, para além dos motivos transacção e precaução referidos.

Marshall e outros economistas de Cambridge consideravam que a procura por saldos monetários era função do rendimento, sendo proporcional ao mesmo. Embora reconhecessem que factores como a taxa de juro, a riqueza, as expectativas das taxas de juro influenciavam as decisões de manter saldos monetários, consideravam que, no **curto prazo**, esses factores eram fixos ou teriam movimentos proporcionais ao rendimento dos indivíduos. Deste modo, a procura de saldos monetários nominais seria proporcional ao rendimento nominal do indivíduo, pelo que a equação de Cambridge tinha a seguinte formulação:

$$M^d = kPy ,$$

sendo Py o rendimento nominal, Y , que é o produto do rendimento real, y , pelo nível geral de preços, P . O factor de proporcionalidade, k , pode ser designado por *propensão a deter activos de primeira liquidez*, (moeda).

Dividindo ambos os membros desta equação pelo nível geral de preços, P , obtém-se:

$$\frac{M^d}{P} = ky ,$$

sendo k considerado constante no curto prazo, podendo escrever-se esta última equação:

²¹ Pigou, A. C. - *The value of money*. - Quarterly Journal of Economics, November, 1917.

$$m^d = ky ,$$

onde m^d representa a procura por saldos (encaixes) reais, que é proporcional ao rendimento real.

2.5 - EQUILÍBRIO NO MERCADO MONETÁRIO

Em equilíbrio tem-se que a oferta de moeda, M , é igual à procura de moeda M^d :

$$M = M^d = kPy .$$

Assim, sendo k fixo no curto prazo e o rendimento real, y , determinado pelas condições da oferta, estando normalmente ao nível do pleno emprego, a teoria quantitativa, na sua formulação de Cambridge, também expressa a relação entre a oferta de moeda, M , e o nível geral de preços, tal como na equação de Fisher, pois as duas versões podem ser facilmente comparadas:

$$M \frac{1}{k} = Py ,$$

pelo que se poderá observar que as duas formulações são formalmente equivalentes, com $1/k = V$. Embora formalmente as duas versões (de Fisher e Cambridge) sejam equivalentes, a versão de Cambridge representa um avanço em direcção às modernas teorias monetaristas. Com efeito, esta formulação dá ênfase à magnitude dos saldos de caixa (monetários) que os indivíduos desejam manter relativamente ao rendimento, sendo uma teoria de procura de moeda.

Na hipótese clássica de pleno emprego, o aumento da quantidade de moeda em circulação repercutir-se-ia apenas no nível de preços, aumentando o rendimento em termos nominais. Na moderna teoria monetarista, que aceita que a economia, no curto prazo, se possa encontrar abaixo do pleno emprego (emprego potencial na terminologia de Milton Friedman), um aumento da quantidade de moeda em circulação (M) terá efeitos não só no nível de preços mas também no produto real e no emprego.

Na análise efectuada foi considerado que k era constante. Contudo, no longo prazo, k pode variar, o que introduz uma alteração no equilíbrio. No longo prazo k varia devido a alterações no rendimento real ou na riqueza "per capita". Quanto maior for a riqueza e o rendimento maiores serão os saldos monetários que os indivíduos desejam deter, sendo possível que esses saldos monetários aumentem mais que proporcionalmente ao rendimento e à riqueza.

No curto prazo k pode variar sobretudo devido a alterações nas expectativas da inflação. Se as expectativas forem de inflação elevada os agentes económicos serão levados a trocar parte dos seus saldos monetários por outros activos a fim de evitarem o custo traduzido pela desvalorização da moeda, pela inflação. Em consequência, k diminui. Pelo contrário, se as expectativas forem de uma baixa no índice geral de preços haverá uma tendência para que k aumente.

A teoria clássica da moeda entendia que a oferta de moeda era, em grande medida, uma variável independente. Isto é, a variação da oferta de moeda era a causa dos efeitos económicos consubstanciados no aumento dos preços. Contudo, dado o sistema financeiro actual, pode suceder que um aumento da oferta de moeda seja impulsionado por aumento dos gastos. Por exemplo, se as expectativas dos empresários forem positivas, traduzindo-se numa eficácia marginal do capital elevada, os investimentos tenderão a aumentar e, em consequência, a procura de moeda aumente, através da criação de moeda pelo sistema bancário.

2.6 - TEORIA MONETÁRIA DA PROCURA AGREGADA CLÁSSICA. EQUILÍBRIO NO MERCADO

A relação entre a quantidade de moeda e o nível geral de preços permite obter a procura agregada clássica, que pode ser designada por teoria monetária da procura agregada, designada também teoria *implícita*, dado que não analisa explicitamente os factores que determinam a procura agregada. A questão principal para entender o que determina a procura agregada é a análise da determinação da procura por moeda.

Partindo do equilíbrio no mercado monetário, sabe-se que:

$$M = M^d .$$

Considerando que a procura de moeda, em termos reais (procura por saldos reais) é dada por:

$$\frac{M^d}{P} = ky ,$$

segue-se que em equilíbrio a oferta de moeda real, M , é igual à procura de moeda real, ky :

$$\frac{M}{P} = ky .$$

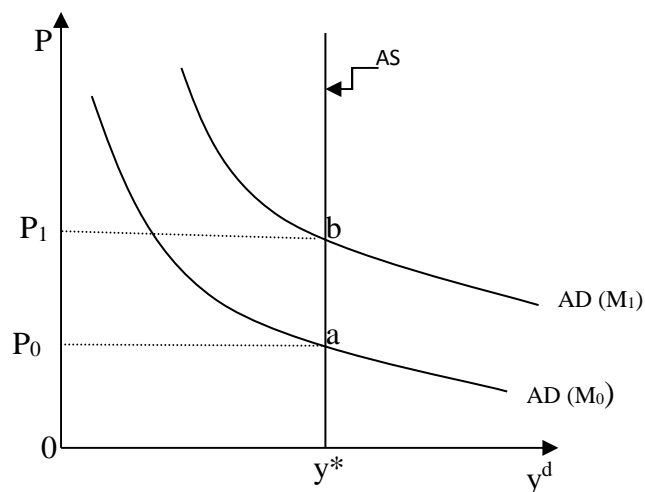
Esta equação evidencia que o montante de moeda em termos reais detido é, em equilíbrio, proporcional ao rendimento real (considerando que a inflação é zero).

A procura agregada é a relação entre o nível planeado de gastos (equivalente ao rendimento real) e o nível geral de preços, o que pode ser expresso pela seguinte função:

$$y^d = \frac{1}{k} \frac{M}{P}.$$

A curva da procura agregada pode ser representada do seguinte modo:

Gráfico 2.6.1
Curvas da procura e oferta agregadas



O equilíbrio do produto e do nível geral de preços é determinado pela igualdade entre a procura agregada (que representa o equilíbrio no mercado monetário) e a oferta agregada que, no curto prazo, é determinada pelo mercado de trabalho. Apenas existe equilíbrio simultâneo nos dois mercados nos pontos *a* e *b*, respectivamente para as quantidades de moeda em circulação, M_0 e M_1 . O nível de pleno emprego é evidenciado no gráfico por y^* .

A teoria quantitativa da moeda implica que a quantidade de moeda determina o nível da procura agregada (AD), o que significa que uma vez fixada a quantidade de moeda, M , é determinada a posição da curva da procura agregada. A procura agregada varia inversamente com o nível de preços.

No gráfico está traçada a curva da oferta agregada (AS) que é determinada pelas variáveis reais, e que no modelo clássico se considera que esteja ao nível de pleno emprego, por isso essa curva é vertical, evidenciando que o produto e o emprego não dependem do nível de preços mas apenas dependem das variáveis reais.

Um aumento da moeda em circulação de M_0 para M_1 , desloca a curva da procura agregada de $AD(M_0)$ para $AD(M_1)$, tendo apenas efeitos no nível de preços,

umentando-os, e não nas variáveis reais. A relação entre a procura agregada e o nível de preços é uma relação simples tendo uma elasticidade menor que a unidade.

Por outro lado, verifica-se também que a procura agregada varia com alterações na quantidade de moeda em circulação. Quanto maior a quantidade de moeda em circulação maior será o nível da procura agregada, pelo que mais à direita estará a curva da procura agregada, o que é explicitado no gráfico, quando a oferta de moeda passa de M_0 para M_1 .

2.6.1 - EQUILÍBRIO SIMULTÂNEO NOS DOIS MERCADOS

A curva da oferta agregada, AS, já foi derivada anteriormente a partir do mercado de trabalho competitivo, dependendo apenas do nível de salários reais, no curto prazo, considerando-se constantes os outros factores de produção.

O equilíbrio nos dois mercados é dado pela igualdade entre a procura agregada (que, no modelo clássico, traduz o equilíbrio no mercado monetário) e a oferta agregada. A curva da oferta agregada, como já sabemos, é vertical, considerando-se as hipóteses clássicas da concorrência perfeita, inclusive no mercado de trabalho, e total flexibilidade dos salários reais, que são as condições para que o produto se situe ao nível de pleno emprego. Esse equilíbrio pode ser observado no gráfico anterior.

No caso da intervenção do Estado no mercado de trabalho, através de limitações à liberdade neste mercado, estabelecendo constrangimentos legais quanto à flexibilidade dos salários e limitações de qualquer outra natureza, o equilíbrio tenderia a situar-se abaixo do pleno emprego.

Os subsídios de desemprego e outros constituiriam incentivos a uma diminuição da oferta de trabalho (por parte dos trabalhadores) ao salário determinado livremente pelo mercado, tendo como consequências uma diminuição da produção e aumento da taxa de desemprego. Para os clássicos (e para os actuais liberais das escolas das expectativas racionais e da teoria real de negócios) para que o mercado funcione eficientemente é necessário que o mercado de trabalho funcione livremente, implicando tal liberdade, no limite, a ausência de todos os constrangimentos legais. Neste sentido, deverá desaparecer da lei (nomeadamente da Constituição, a proibição de despedimentos "sem justa causa", os subsídios de desemprego e outros deverão (se não desaparecerem) ser o mais baixos possíveis.

III

A POLÍTICA DE ESTABILIZAÇÃO NO MODELO CLÁSSICO

Pela análise efectuada do modelo clássico conclui-se que o crescimento do produto real e do emprego é determinado apenas pelos factores do lado da oferta, nomeadamente pela produtividade do factor trabalho, do aumento da população, da formação de capital e da tecnologia.

No modelo clássico a procura agregada depende da quantidade de moeda em circulação, sendo a política monetária importante sobretudo para manter a estabilidade dos preços, de modo a evitar-se quer a inflação quer a deflação.

A estabilidade dos preços tornou-se a pedra angular do moderno monetarismo, cujo líder foi Milton Friedman (1912-2006) e que tem sido integrada na política dos bancos centrais nas últimas décadas.

Para os clássicos o Estado deveria intervir o mínimo, não havendo razões para a sua intervenção a fim de estabilizar a economia, dado que esta seria auto-reguladora. A intervenção do Estado seria, ao contrário, desestabilizadora, dada a auto-regulação do sistema que funcionaria se estivessem reunidas as condições de liberdade para o funcionamento dos *mecanismos automáticos* acima estudados.

Com efeito, de acordo com a teoria clássica (e com os Novos Clássicos) a utilização dos gastos orçamentais ou dos impostos como estabilizadores das flutuações económicas do produto e do emprego, seriam ineficazes e perturbadores da estabilidade, desencadeando mais efeitos negativos que positivos, pois o nível de produto e emprego seria determinado apenas pelos factores do lado da oferta ("lei" de Say), posição que Keynes viria a contestar.

3.1 - EFEITOS DA POLÍTICA FISCAL

A política fiscal produz efeitos quer no lado da procura quer no lado da oferta. Começaremos por analisar este último passando depois para o primeiro.

3.1.1 - DO LADO DA OFERTA

Como já foi referido, os Novos Clássicos baseiam-se nas principais ideias dos Clássicos, sustentando também um maior liberalismo - menos intervenção do Estado, isto é, "*menos Estado melhor Estado*".

Para os Novos Clássicos, a diminuição dos impostos terá efeitos positivos na produção e no emprego. Uma diminuição dos impostos sobre o factor trabalho (como exemplo pode referir-se a *taxa* paga pelas empresas para a segurança social) terá efeitos positivos no emprego e produção dado que diminui os custos de produção, levando à emergência do efeito substituição entre o trabalho e o capital, em benefício da utilização do factor trabalho.

Este efeito conjugado com a liberalização do mercado de trabalho, levando a uma diminuição dos salários reais, faz com que os custos de produção diminuam e, em consequência, a competitividade das empresas no mercado global aumente, pelo que o emprego terá tendência a aumentar.

3.1.2 - DO LADO DA PROCURA

Para os clássicos as despesas do Estado não contribuiriam para melhorar a produção e o emprego, dado que essas despesas efectuadas pelo Estado teriam que ser financiadas por uma ou várias, das quais salientamos três formas:

- através de aumento dos impostos;
- por empréstimos ou;
- por criação monetária.

A) FINANCIAMENTO DO *DEFICIT* PELOS IMPOSTOS

O financiamento das despesas do Estado através do aumento dos impostos levaria a que o aumento da procura agregada, devido às despesas do Estado, seria cancelado pela diminuição da procura por parte do sector privado em virtude do aumento dos impostos os quais se consubstanciam na transferência de riqueza e rendimento do sector privado (famílias e empresas) para o Estado.

Ora, com o pagamento de impostos, o rendimento das famílias diminui e, em consequência, a sua procura (os seus gastos) diminui. No caso das empresas, o aumento dos impostos sobre os lucros poderá consubstanciar um incentivo para diminuir o investimento.

Por outro lado, os impostos sobre os salários pagos pelas empresas, integram o que poderemos denominar como **SALÁRIO BRUTO**, que constitui o custo salarial suportado pelas empresas, que se decompõe nos salários efectivamente pagos aos trabalhadores, nos custos suportados com os pagamentos efectuados pelas empresas para a segurança social e ainda pelo custo de oportunidade (custo implícito) que se consubstancia pela utilização pelos trabalhadores dos espaços do capital fixo e capital circulante propriedade da empresa. Logo, quanto maior for o imposto sobre os salários dos trabalhadores pago pelas empresas, maior será o salário bruto, *ceteris paribus*, e, consequentemente, menor será a procura de trabalho.

B) FINANCIAMENTO DO DÉFICE PELA EMISSÃO DE DÍVIDA PÚBLICA

Se o Estado se financiar no mercado de capitais, a competição com o sector privado aumentará e, em consequência, a taxa de juro subirá, levando a que projectos de investimento que teriam uma taxa interna de rentabilidade capaz de incentivar esse investimento, deixariam de ser efectuados dado que ao subir a taxa de juro levaria a que esses projectos de investimento deixariam de ser atractivos, diminuindo, assim, o investimento privado. É o que

hoje se denomina *Crowding-out Effect*. Uma maior taxa de juro implicaria menor procura de fundos para investimento por parte do sector privado.

Em consequência, o investimento total na economia não aumentaria, havendo ainda que ter em conta o que os liberais consideram de menor eficiência do Estado, havendo um saldo global negativo com a maior intervenção do Estado.

C) FINANCIAMENTO DO DÉFICE PELA EMISSÃO DE MOEDA

No caso de o Estado se financiar através da emissão de moeda (no caso de o poder fazer), os efeitos repercutir-se-iam totalmente na subida do nível geral de preços, de acordo com a teoria quantitativa da moeda, pois os clássicos consideravam que a economia estaria normalmente a operar ao nível do pleno emprego.

A moderna teoria quantitativa da moeda, mais conhecida por Monetarismo (devida sobretudo a Milton Friedman), aceita que a economia pode estar, no curto prazo, abaixo do pelo emprego e, nestas circunstâncias, um aumento da oferta de moeda tem efeitos no nível de preços e no produto e no emprego. Contudo, segundo o **monetarismo**, os efeitos no emprego e no produto não são devidos a essas despesas do Estado (como refere a teoria keynesiana) mas sim devido aos efeitos do aumento da moeda em circulação que financia esses gastos públicos. A despesa pública não tem efeitos no emprego e no produto mas sim a moeda com que é financiada a despesa.

Em conclusão: para os clássicos (e também para os Monetaristas e para os Novos Clássicos), a política orçamental não é eficaz, pelo que não deverá ser utilizada. Esta posição é o contrário da teoria keynesiana que será estudada noutra parte.

BIBLIOGRAFIA

- Laisney**, François, Winfried Pohlmeier, and Matthias Staat.- (1992). "Estimation of Labor Supply Functions Using Panel Data: A Survey." In *The Economics of Panel Data: Handbook of Theory and Applications*, edited by László Matyas and Patrick Sevestre. Dordrecht: Kluwer.
- Lucas**, Robert E. Jr., and Leonard A. Rapping. – (1969). "Real Wages, Employment, and Inflation." *Journal of Political Economy*, 77: 721– 54.
- LUCAS**, R. Understanding business cycles. In: Brunner, k., Meltzer, A. (eds.). *Stabilization of the domestic and international economy*. Amsterdam: North Holland, 1977.
- Kahneman**, Daniel, Tversky, Amos. *Prospect theory: an analysis of decision under risk*. *Econometrica*, v.47, March 1979.
- Posner**, Richard (2009) - Failure of Capitalism – ISBN: 978-0- 674-03514-0.
- Say**, J.B. (1821) - A Treatise on Political Economy - Batoch Books (2001).